



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.812
De 23 de junho de 2008

Acrescenta atribuições à Procuradoria Geral do Município de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de junho de 2008, promulga a seguinte lei:

Art.1º Acrescentam-se os incisos XVIII e XIX ao artigo 4º da Lei nº 6.407, de 02 de maio de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 4º São atribuições do Procurador Chefe:

[...]

XVIII – Representar o Prefeito, Secretários Municipais e demais servidores públicos junto ao Poder Judiciário Federal, Estadual, de qualquer instância, Tribunais de Contas e quaisquer órgãos governamentais que analisem, discutam ou julguem interesses desses agentes públicos, desde que a causa detenha direta correlação com o exercício funcional de suas atribuições e não conflite, direta ou indiretamente, com os interesses do Município, bem como, que ainda estejam ocupando o cargo, emprego ou função pública na Administração Direta Municipal;

XIX – Representar as autarquias e fundações públicas municipais junto ao Poder Judiciário Federal, Estadual, de qualquer instância, Tribunais de Contas e quaisquer órgãos governamentais que analisem, discutam ou julguem interesses desses entes públicos pertencentes à Administração Pública Indireta, desde que não conflitem, direta ou indiretamente, com os interesses do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Município, salvo se já possuírem ou vierem a implantar departamento jurídico próprio ou terceirização desse serviço nos termos da legislação vigente.”

Art. 2º O § 3º do art. 4º da Lei nº 6.407, de 02 de maio de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“§3º É permitida a delegação das atribuições previstas nos incisos III, IV, V, VI, XIV, XVIII e XIX, aos procuradores municipais.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
Secretário de Administração

EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. (“PC”).